



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 08 DE MAIO DE 2023

Institui no âmbito municipal o “Festival da Linguíça” e altera o Anexo I da Lei Municipal nº 4.084/2013, incluindo ação no Calendário de Eventos do Município.

Art. 1º Fica instituído no Município de Pinheiro Machado/RS, no mês de agosto, o “Festival da Linguíça”.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 4.084/2013, com a inclusão da seguinte Redação: ANEXO I (CALENDÁRIO DE EVENTOS) à Lei Municipal nº 4.084/2013...fl. 01:

Festival da Linguíça	Agosto	Incentivar a produção local, Congregar os produtores em uma festa para divulgar e fomentar a comercialização.	Infra Estrutura Divulgação Palestra Alimentação Shows Premiação Aquisição de materiais
----------------------	--------	---	--

Art. 3º O mês instituído passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Pinheiro Machado/RS.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por meio de decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 08 DE MAIO DE 2023

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha à Câmara de Vereadores Projeto de Lei que inclui no Calendário de Eventos do Município de Pinheiro Machado a “Festa da Linguíça” e dá outras providências.

Somos um Município que tem vocação tradicionalista por natureza no culto aos costumes rio-grandenses. As lidas, a comparsa, o laço, a paleteada, a gineteadada, a música, o artesanato e a culinária são referenciados durante o decorrer do ano, e mostram uma identidade regional.

A produção artesanal da linguíça tradicional *in natura* de Pinheiro Machado é conhecida em toda a região. O ano de 2021 representou um divisor de águas para o Município no setor de processamento de embutidos, através da adesão municipal ao SIM (Sistema de Inspeção Municipal), possibilitando agregar aos padrões produtivos vigentes rigorosas normas sanitárias.

Nesse sentido o intuito do Executivo Municipal através deste projeto é dar mais viabilidade aos produtores locais, que as empresas comprem esta ideia, para que somem forças em busca de soluções e parcerias para o desenvolvimento tecnológico, sanitário e mercadológico, promovendo e incrementando a visibilidade dos produtos locais.

Conclui-se, logo, não somente pela viabilidade como também pela necessidade deste projeto, ao que se remete o mesmo para a apurada apreciação desta egrégia Casa Legislativa, a fim de que se submeta à avaliação dos nobres edis, dos quais se espera, desde já, a devida atenção à matéria, e sua aprovação.

Pinheiro Machado, em 08 de maio de 2023.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal